



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

LEI Nº 2980/2026

**ALTERA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
2.480/2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º Fica substituído integralmente o Anexo da Lei Municipal nº 2.480/2020, que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, pelo teor constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de março 2026.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo